



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2025

**Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação temporária de
Professor de Música para Prefeitura
Municipal de Hulha Negra/ RS**

O Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, para o cargo de Professor de Música, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.458/2022, com autorização da Lei Municipal n.º 2.099/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria **320/2025**.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico através do site <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
PROFESSOR DE MÚSICA	01	40 horas semanais	Piso do Magistério 40h	-Licenciatura em Música; ou - Licenciatura em Pedagogia com especialização/habilitação em Música. -Estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe;

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de salário) é de R\$ 699,90. O vale alimentação é de R\$ 35,00 por dia trabalhado, descontados 5% deste valor.

2.2 O contrato será de natureza administrativa e terá duração de 12 meses.

2.3 O cargo constante neste Edital é para contratação temporária imediata, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2.4 Auxílio transporte de 20% do PMS, para servidores residentes fora do Município de Hulha Negra.

2.5 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através de ponto eletrônico.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 PROFESSOR DE MÚSICA: Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas de música, de acordo com o currículo escolar, a BNCC e as diretrizes municipais de educação. Promover a aprendizagem musical em consonância com o desenvolvimento integral do aluno, contemplando aspectos cognitivos, emocionais, sociais e culturais. Elaborar planos de aula e registros pedagógicos, observando os princípios da gestão democrática, inclusão e interdisciplinaridade. Incentivar a criatividade, a expressão artística e a apreciação musical, respeitando a diversidade cultural e social da comunidade. Integrar a música como recurso pedagógico interdisciplinar, colaborando com projetos escolares e comunitários. Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e de projetos especiais definidos pela SMED. Cumprir os dias letivos e a carga horária prevista em lei, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades de formação continuada, contribuindo para a qualificação da prática docente. Zelar pela aprendizagem, disciplina, integridade física e emocional dos educandos durante o processo de ensino. Executar outras tarefas afins, compatíveis com a natureza da função, determinadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.



4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 15 de Setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de setembro de 2025, exclusivamente através do correio eletrônico: processoseletivosmed2025@gmail.com. Somente o último e-mail encaminhado dentro do período de inscrição será considerado válido, sendo os anteriores desconsiderados; Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição, ainda que tenham sido remetidos por equívoco. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	15/09 a 18/09/2025
Publicação das inscrições homologadas	22/09/2025
Solicitação de negativa de homologação	23/09/2025
Interposição de recurso da homologação	24/09/2025
Julgamento recurso	Até 25/09/2025
Análise dos documentos	Até 26/09/2025
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	Até 29/09/2025
Recurso de classificação	Um dia útil após a divulgação da classificação preliminar
Divulgação da classificação final	Até 01/10/2025

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá encaminhar, **exclusivamente**, através do correio eletrônico: processoseletivosmed2025@gmail.com bem como nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

5.1.2 Cópia digitalizada de documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou



cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista,

5.1.3 Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15);

5.1.4 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa física - CPF – (caso já contenha no documento apresentado no item 5.1.2, fica dispensada a apresentação);

5.1.5 Cópia digitalizada de prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

5.1.6 Cópia digitalizada de comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br/>.

5.1.7 - Possuir formação mínima exigida: Diploma de Licenciatura em Música; ou - Licenciatura em Pedagogia com especialização/habilitação em Música;

5.1.8 Currículo profissional digitalizado acompanhado das cópias digitalizadas dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: certificado dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência profissional e outros;

5.1.9 Os títulos deverão ser relacionados em formulário específico, conforme modelo anexo II, preenchido pelo candidato;

5.1.10 Os documentos deverão ser digitalizados em PDF, para o envio através do correio eletrônico: processoseletivosmed2025@gmail.com.



5.1.11 Todos os documentos, bem como os títulos para pontuação, devem ser enviados no momento da inscrição, em um único email. Caso o candidato envie mais de um email, será considerado apenas o último.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma no item 4.5, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico : processoseletivosmed2025@gmail.com dentro do prazo estipulado no item 4.5, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 4.5 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação.

6.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil após a decisão do recurso.

7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

7.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.4 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

7.5 Apresentação de alvará de folha corrida e certidão negativa criminal.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.6 A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo II).

7.7 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.



7.8 No prazo estabelecido no cronograma do item 4.5 a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.9 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

7.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional,

7.11 A pontuação se dará conforme tabelas abaixo

CARGO: Professor de Música

ESPECIFICAÇÃO	PONTUA UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	06	06
Doutorado	06	06
Pós-graduação lato sensu (mín. 360h) em Música ou áreas afins	04	08
Cursos de qualificação, seminários e palestras na área de atuação do cargo (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 5 anos – 20 a 40h	02	15
Cursos de qualificação, seminários e palestras na área de atuação do cargo (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 5 anos – Acima de 40h	04	20
Cursos na área de Música ou Educação Infantil (mín. 20h)	04	20
Tempo anual de experiência profissional na área do cargo, nos últimos 05 anos	05	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA	31	100

7.12 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho.

7.13 No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação e certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.

7.14 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, pelo endereço eletrônico em que foram realizadas as inscrições, no prazo previsto no cronograma do item 4.5.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado;;

9.1.2 Apresentar idade mais avançada;

9.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de até um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no mural e no site da Prefeitura.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados, se classificados, deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

11.3 Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2025.

Anexo I

Processo Seletivo Simplificado N. ° 07/2025

Ficha de Inscrição

Cargo:

NOME:.....
ENDEREÇO:.....
BAIRRO:.....
CIDADE:.....CEP:.....
TELEFONES:.....
RG:.....CPF:.....
EMAIL:.....

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que , se selecionado, comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 02/2025.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra,.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato



Anexo II

Formulário de Relação de Títulos e Pontuação do Processo Seletivo Simplificado N.º

07/2025 Nome do Candidato: _____

Nº do título	Resumo da Documentação	Pontuação (Preenchida pela comissão)

Hulha Negra, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato



Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra – RS
www.hulhanegra.rs.gov.br
(53) 3249-1013